



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício de autorização emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024, nos termos descritos abaixo:

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- **Objeto:** Contratação da empresa Movimento Play Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.997.309/0001-90, representado pela Sra. Caroline Beatriz Meireles, CPF: 441.137.588-59, para a apresentação artística do show "Yudi Tamashiro e Mila Braga" para o evento: "20ª marcha para Jesus", que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2024 na Avenida Doutor Americo Luz, Muzambinho-MG.

VALOR: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais)

Determino que seja dada publicidade a este ato e/ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 13 de novembro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito